



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

DECISÃO ADMINISTRATIVA

REQUERENTE: **BMH MATERIAS HIDRÁULICOS LTDA**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO – PREGÃO PRESENCIAL
N. 004/2018**

RELATÓRIO, FUNDAMENTAÇÃO e DISPOSITIVO

Trata-se de Recurso deduzido pela empresa BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA em razão de desclassificação de proposta que não atendia ao edital.

Destaca a requerente que não poderia ocorrer a restrição de participação e requer o cancelamento do Certame Licitatório.

Em apertada síntese é a questão posta.

De pronto verificamos que improcede o pleito demandado.

Inicialmente é necessário ressaltar que a questão levantada na abertura do Certame e reproduzida no recurso diz respeito a discordância da empresa com o EDITAL LICITATÓRIO.

Importante referir que o Edital foi publicado com determinadas exigências, sendo que existe previsão específica no edital que quando não ocorrerem impugnações ao EDITAL presumir-se-ão aceitas as condições pelo licitante.

Estabelece o Edital no item 13: 2017/2020

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Quaisquer impugnações, esclarecimentos de informações ou dúvidas de ordem técnica ou jurídica do edital, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Cacique Doble, RS, setor de Licitações e Contratos, sito na Avenida Kaingang, 292, Centro, Cacique Doble, RS, e-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br ou pelo telefone (54) 3552-1244 no horário de expediente, **até dois dias antes da data aprazada para recebimento das propostas.**





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cacique Doble

13.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão também encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

13.3. Não sendo impugnadas questões até a data acima mencionada, presumir-se-á pelos licitantes a aceitação integral do contido no presente edital.

Nessa ordem,

Considerando que o prazo para a impugnação do Edital era dois dias antes da abertura das propostas;

Considerando que a abertura das propostas ocorreu no dia 10/10/2018, sendo que as impugnações ao edital deveriam ser protocoladas até o dia 08/10/2018;

Considerando que não foram protocoladas quaisquer impugnações ao edital;

Considerando que com o transcurso do prazo, sem impugnação dos licitantes, presumir-se-á integralmente aceita as condições do Edital (item 13.3).

O não conhecimento do recurso é medida impositiva.

Diante do exposto, em razão do transcurso do prazo sem impugnação ao edital e da ocorrência da presunção da aceitação integral pelos licitantes o não conhecimento do recurso é medida impositiva.

Comunique-se o requerente.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Cacique Doble, RS, 15 de outubro de 2018.

Juliano de Mattos Salles
Oficial Administrativo
Matrícula 609

Pregoeiro



Cacique Doble
Crescendo com você
Adm. 2017/2020

Av. Kaingang, 292 - Fone (54) 3552-1244 - CEP 99.860-000 - Cacique Doble - RS
E-mail: pmcaciquedoble@terra.com.br - comprascaciquedoble@terra.com.br

www.caciquedoblers.com.br